

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 381/07

DE 04 DE MAIO DE 2007

***“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A LOJA MAÇÔNICA VIGILANTES DA
ORDEM Nº 22 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

O Prefeito mo município de Mirante da Serra,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Vigilantes da Ordem nº 22, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.175.866/0001-10, com sede a Av. dos Migrantes, S/Nº, município de Mirante da Serra, estado de Rondônia, País Brasil, de acordo com o que dispõe a Lei 311 de 23 de junho de 2004.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 04 de Maio de 2007, 117º da
República


ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 04/05 a 06/05
PROTOCOLO

Dalva de Oliveira Andrade
Enc: Do Setor de Protocolo
Port. 776/05

0405 10050
[Handwritten signature]